



O Edital 020/2023 foi revisado a partir das sugestões encaminhadas pela sociedade civil e apresentam uma versão mais ajustada às ponderações apresentadas, a fim de tornar a política pública mais efetiva e democrática.

- Retificado o texto do Anexo VI, nos três arquivos do Edital Paulo Gustavo, a saber:

De:

(...) Através desta, também faço a cessão a título gratuito e sem qualquer ônus de todos os direitos relacionados à minha imagem, bem como autorais dos trabalhos, desenvolvidos, incluindo as artes e textos que poderão ser exibidos, juntamente com a minha imagem ou não. A presente autorização e cessão são outorgadas livres e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que título for, sendo que estas são firmadas em caráter irrevogável, irretratável, e por prazo indeterminado, obrigando, inclusive, eventuais herdeiros e sucessores outorgantes. E por ser de minha livre e espontânea vontade esta AUTORIZAÇÃO/CESSÃO, assino o presente documento.

Para:

(...) A presente autorização e cessão parcial são outorgadas livres e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que título for, sendo que estas são firmadas em caráter irrevogável, irretratável, e por prazo determinado até 31 de dezembro de 2024, obrigando, inclusive, eventuais herdeiros e sucessores outorgantes. E por ser de minha livre e espontânea vontade esta AUTORIZAÇÃO/CESSÃO, assino o presente documento.

- **Retificado o texto no edital 020/2023**

De:

Caso não se verifiquem projetos inscritos nas condições informadas no item 6.6 ou havendo projetos inscritos não atinjam a qualidade mínima necessária à sua aprovação, conforme parecerdos pareceristas e da Comissão Executiva, os valores passarão à categoria original a fim de incentivar quaisquer outros projetos.

Para:





Caso não se verifiquem projetos inscritos ou havendo projetos inscritos que não atinjam a qualidade mínima necessária à sua aprovação, conforme parecer dos pareceristas e da Comissão Executiva, os valores serão redistribuídos.

De:

9.1 A avaliação das propostas será feita por comissão composta pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura de Sabará e três (03) pareceristas técnicos contratados.

Para:

9.1 A avaliação das propostas será feita por comissão composta pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura de Sabará e dois (02) pareceristas técnicos contratados.

De:

11.2 Os proponentes deverão executar o projeto proposto até o dia 30 de novembro e prestar contas por meio de Relatório de Execução entregue até dia 15 de dezembro, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Cultura de Sabará, das 9h às 16h, aos funcionários para isto designados.

Para:

11.2 Os proponentes deverão executar o projeto proposto até o dia 30 de novembro de 2024 e prestar contas por meio de Relatório de Execução entregue até dia 15 de dezembro de 2024, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Cultura de Sabará, das 9h às 16h, aos funcionários para isto designados.

